



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

Rio Claro, 25 de outubro de 2011.

Of. SME 089/2011

Tendo em vista a Deliberação COMERC N° 001 de 12 de maio de 2011, CAPÍTULO III, que trata do acompanhamento do desempenho dos alunos, solicitamos a este Conselho orientações específicas sobre os instrumentos de avaliação no que se refere à Educação Infantil - Etapas I e II, como a periodicidade dos pareceres descritivos e dos portfólios.

Josiane Tomasella Bordignon
Coordenadora da Educação Infantil

Ilma. Sra.

Valeria Ap. Vieira Velis

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Rio Claro

Rio Claro – SP





CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua 06 nº 3265 - Alto do Santana - Cep:13504-188 - Rio Claro - São Paulo

Rio Claro, 07 de novembro de 2011.

Of. COMERC 001/2011

Tendo em vista a questão levantada sobre a avaliação na educação infantil, reiteramos que conforme o artigo 42 da Deliberação COMERC Nº 001 DE 12 de maio de 2011 esta "far-se-á mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental."

Para cumprir esta tarefa e avaliar o desenvolvimento global da criança este acompanhamento será realizado por meio de pareceres descritivos e portfólios de atividades.

Os pareceres descritivos deverão ser individuais e realizados semestralmente nas duas etapas da educação infantil, tendo como foco o aspecto pedagógico no que se refere ao desenvolvimento infantil.

Quanto aos portfólios, os mesmos deverão ser organizados da seguinte forma:

1- Nos berçários I e II, devem conter atividades realizadas ao menos quinzenalmente com a descrição da mesma e o registro do progresso dos alunos.

2- Nas salas de maternal I será realizado coletivamente, como nos berçários, com a descrição das principais atividades realizadas quinzenalmente e do desenvolvimento dos alunos e individualmente três desenhos em diferentes períodos do ano.

3- No maternal II o portfólio será composto de desenhos mensais, com propostas diferenciadas para os mesmos, além da escrita do nome – a qual deverá ser informada se foi realizado com ou sem modelo.

4- Para o infantil I e II a organização deverá ser mensal contendo: desenho, registro escrito e matemático. As atividades deverão ter uma descrição da proposta da atividade e um parecer da representação feita pela criança.

Agradecemos e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos


Valéria Aparecida Vieira Velis
Presidente do COMERC